



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise o presente Projeto de Resolução nº 270/2023 que "Regulamenta a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição das Pedras e dá outras providências. "A ferramenta tem com objetivo regulamentar e aplicar os procedimentos de compra, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e assessoria jurídica, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

De acordo com o Regimento Interno, incumbe a esta Casa de Leis deliberar quanto à organização dos serviços administrativos da Câmara, objetivando a promoção dos princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Do mesmo modo, é de iniciativa da Mesa da Câmara propor projeto de resolução, conforme dispõe o artigo 158, inciso I da Resolução nº 164/1994. No mesmo sentido, o artigo 159, inciso VI, deixa claro que é de competência exclusiva, projeto de resolução que regula matéria política administrativa da câmara relacionados a outros assuntos de sua economia interna.

Assim, conforme dispositivos da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, estão sendo observados os princípios inerentes a matéria, além dos requisitos legais para apresentação da presente proposta.

No caso em apreço, seja regulamentação da Lei nº 14.133/2021, fundamental consignar que o novo diploma traz inovações importantes em relação as ações complementares que cada ente da federação deverá realizar para procedimentos referentes compras, prestação de serviços e demais atos amparados no novo regramento.

Vale dizer que mesmo o Projeto de Resolução trazendo extenso número de artigos, trata-se de regulamentação de caráter geral, que naturalmente dependerá de regulamentações específicas em diversas situações enfrentadas no dia a dia do Legislativo Municipal.

Em nosso entendimento, salvo melhor juízo, serão regulamentações complementares materializadas via portaria expedida pela autoridade máxima, sempre com apoio técnico da Diretoria Jurídica e o Controle Interno da Casa.

Diante do exposto, com a devida obediência aos preceitos constitucionais e legais, não se vislumbra óbice ao pretendido. Sendo assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



concluimos que o Projeto de Resolução nº 270/2023, encontra-se apto a ser aprovado pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

José Benedito dos Reis
Presidente

Rita de Cássia Raimundo
Secretária

Alini Viviani Pereira da Silva
Membro

APROVADO
Em única
Discussão Em 05/12/2023
A. Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL